



## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### **LEI Nº 7.550, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Proj. de Lei nº 40/24 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

**Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Dia Municipal da Música Flashback.**

#### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal da Música Flashback, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março de cada ano.
- Art. 2º -** O Dia Municipal da Música Flashback tem por objetivo celebrar e relembrar músicas do passado que marcaram épocas e acontecimentos históricos, proporcionando a oportunidade da população refletir sobre a importância da memória cultural.
- Art. 3º -** No dia a que se refere o artigo primeiro desta Lei, serão adotadas como diretrizes para o Poder Executivo o incentivo e a promoção de ações e eventos alusivos ao tema.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis